TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADESINTEGRADAS DE VINHEDO – CEIVI.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.446.696/0001-85, estabelecida na Rua João Corazzari, nº 394, Centro — Vinhedo/SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Dr. DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.743.006 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado no município de Vinhedo/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS DE VINHEDO - CEIVI, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob n° 52.363.744/0001-74, com sede na AV. Páscoa Zaneti Trevisan, 479, Jardim Rosa, Vinhedo - SP - CEP 13.289-172, representada por seu **Presidente o Sr. WALLACE DE JESUS MENDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.505.915-3 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF n° 118.042.168-01, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP.

ANUENTE E GESTORA DA PARCERIA, a responsável pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**, devidamente inscrito no CPF: 016.252.028-26.

ANUENTE E GESTOR DA PARCERIA, o responsável pela **Secretaria Municipal de Educação, Sr. ROGÉRIO LEVY MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob n° 112.785.298-10.

ANUENTE E GESTOR DA PARCERIA, a responsável pela **Secretaria Municipal de Saúde, Sr. MILTON RICARDO RIBOLLI**, devidamente inscrito no CPF: 168.577.818.69.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 9239/2025, e, nos termos da Lei Federal n-° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 178/2017 e suas alterações, e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2026, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, dando continuidade ao serviço a pessoas com deficiência – PCD (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista), seus cuidadores e familiares.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2023, será destinado o montante de recursos de R$ 5.330.359,90 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), que serão repassados conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Despesas	Recursos Humanos	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Material Permanente
Secretaria de Saúde	R$ 3.546.170,85	R$ 81.693,60	R$ 79.200,00	R$ 20.400,00
Secretaria de Educação	R$ 694.519,20	-	-	-
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	R$ 908.376,25	-	-	-
Total	R$ 5.149.066,30	R$ 81.693,60	R$ 79.200,00	R$ 20.400,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal (014)	1185	000577561755-6

2.3. PARAGRAFO ÚNICO - As despesas da execução desta parceria serão financiadas com recursos da dotação própria das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação, correspondente abaixo, suplementada se necessário:

- ✓ 152 – 08.03.12.361.1064.2.004.335039.01.2000000
- ✓ 279 – 10.04.10.301.1077.2.004.335039.01.3100000
- ✓ 363 – 11.01.08.244.1044.2.060.335039.01.5100000

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICACÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Vinhedo - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal n° 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

4.3. E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos participes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Vinhedo, 26 de janeiro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAES
Prefeito Municipal

MILTON RICARDO RIBOLLI
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

ROGERIO LEVY MACHADO
Secretário Municipal de Educação
Gestor da Parceria

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Gestor da Parceria

WALLACE DE JESUS MENDES

Presidente

Testemunhas:

Nome: Fabiano Araujo

RG: 25 431 886-2

Nome: Lucia Francischini

RG: 52.287.011-9